DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 062/2022

Local: Campo Grande - MS

O SESC/MS torna público que, nos termos da Resolução SESC nº 1296/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1. Prazo de Validade do Processo Seletivo e Modalidade de Contratação

O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. Informações Sobre o Cargo/Função

Tabela 1.

Cargo/Função: ANALISTA EM NUTRIÇÃO
Tipo de Contrato: INDETERMINADO
Número de Vagas: 01
Carga Horária Semanal: 20 horas
Salário: R$ 2.312,00 (Dois mil trezentos e doze reais)
Benefícios: Plano de saúde, Vale Alimentação, Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Complementação do Auxílio-doença, Seguro de Vida em Grupo (conforme prazos e condições estabelecidas), Assistência Odontológica do Sesc/MS, Descontos nos serviços do Sesc/MS; Programa de Educação Corporativa Sesc/MS.
Pré-Requisitos: • Ensino Superior Completo em Nutrição; • Experiência mínima de 06 (seis) meses ininterruptos na função de nutricionista; • Registro no CRN/MS; • Vivência na execução de ações educativas; • Habilidade na execução de projetos; • Conhecimento em controles de indicadores e relatórios de atividades; • Conhecimento básico do Pacote Office; • Desejável registro na Vigilância Sanitária para ministrar o curso de Higiene e Manipulação de Alimentos; • Disponibilidade de horário, alteração de jornada, horas extras, trabalho aos finais de semana e viagens à serviço.

Competências Necessárias:

Técnicas (Hard Skills):

- Atendimento ao Cliente
- Controle de Qualidade
- Dietoterapia
- Gestão de Alimentos e Bebidas
- Gestão de Indicadores
- Legislação Sanitária de Alimentos
- Normas de Segurança no Trabalho

Comportamentais (Soft Skills):

- Protagonismo Colaborativo
- Comunicação Eficaz
- Orientação para a Alta Performance
- Team Building
- Cultura da Excelência
- Olhar Empreendedor
- Espírito de Equipe
- Foco no Cliente (interno e Externo)

Atribuições da função:

- Assessorar tecnicamente a gerência da área na elaboração e monitoramento do plano de trabalho anual.
- Garantir a qualidade dos produtos e serviços que são ofertados aos clientes, com vistas a promoção da saúde.
- Executar ações de forma educativa, visando aproveitamento integral e funcional dos alimentos para a melhoria da qualidade de vida.
- Executar estudos em sua área de atuação, por meio de indicadores de saúde, para apoiar a assessoria técnica na elaboração de novos produtos e serviços.
- Propor ações mitigadoras para o impacto social e ambiental em sua área de atuação, em alinhamento ao programa de sustentabilidade do Sesc.
- Atuar junto a equipe na adoção de práticas do Programa de Gestão de Resíduos.
- Contribuir para a atualização do Manual de Boas Práticas (MBP), Procedimentos Operacionais Padrão e Instruções de Trabalhos, para o setor de alimentação.
- Manter atualizado os indicadores de sua área de atuação, propondo ações corretivas.
- Realizar o registro das informações nutricionais para controle da qualidade do serviço prestado.

- Monitorar o processo produtivo de refeições e lanches, garantindo a qualidade e cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos.
- Executar o planejamento de produção das preparações, objetivando o cumprimento do cardápio proposto (A&B).
- Participar na elaboração do cardápio dos restaurantes e lanchonetes em conformidade com o planejamento anual (A&B).
- Realizar a captação e acompanhamento de doadores e instituições sociais, conforme diretrizes do Programa Mesa Brasil, visando o atendimento às instituições cadastradas.
- Viabilizar as ações de arrecadação e distribuição de alimentos e outros insumos, conforme diretrizes do Programa Mesa Brasil.
- Realizar atendimento clínico nutricional personalizado, conforme protocolo de atendimento.
- Monitorar o desempenho técnico da equipe de estagiários de modo a orientá-los na prática de sua área de formação.
- Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão, visando a excelência da Instituição.
- Prestar apoio nas auditorias dos órgãos fiscalizadores, visando a transparência e regularidade das ações institucionais.
- Promover a disseminação e registro do conhecimento.
- Assessorar a gerência em assuntos pertinentes a sua área de atuação.
- Apoiar tecnicamente a gerência da área na elaboração e monitoramento do plano de trabalho anual.
- Acompanhar os indicadores e informações fornecidas por sistema específico, buscando alternativas para minimizar impactos, visando as tratativas necessárias.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição.
- Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe.
- Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

3. Do Processo Seletivo

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA 1 deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

3.2. As informações sobre convocações, datas, locais, horários de realização das etapas e resultados serão divulgadas no site do SESC/MS pelo link http://sesc.ms/trabalhe-no-sesc/, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

4. Etapas do Processo de Recrutamento e Seleção e Critérios de Avaliação

4.1. O processo de Recrutamento e Seleção se dará a partir da candidatura à vaga por meio do cadastramento das informações necessárias, através do endereço eletrônico: http://sesc.ms/trabalhe-no-sesc/, conforme abaixo:

- Criar login e senha de acesso;
- Preencher as abas do cadastro;
- Dados Pessoais;
- Formação Acadêmica/Escolaridade;
- Experiência Profissional;
- Qualificação/ Aperfeiçoamento;
- Referências;
- Questionário.

4.1.2. O SESC/MS reconhece que a privacidade do candidato/interessado é importante, e, portanto, assume a responsabilidade de tratar os dados pessoais de forma íntegra e em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial, a Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao cadastrar o currículo no Banco de Talentos do SESC/MS, o candidato/interessado consente que o SESC/MS realize o tratamento dos dados pessoais nas condições a seguir:

4.1.2.1. O SESC/MS fica autorizado a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do candidato/interessado:

- **Dados de contato**, tais como: e-mail e telefone;
- **Dados de identificação**, tais como: cópia e número da CNH, cópia e número da CTPS, cópia de documento de registro em conselho profissional, cópia do comprovante de escolaridade, CPF, data de nascimento, endereço, escolaridade, estado civil, experiência profissional, histórico acadêmico, informações acadêmicas, nome, número de filhos, número de registro profissional, número do PIS/PASEP, RG e sexo;
- **Dados de saúde**, tais como: deficiência/necessidade especial.

4.1.2.2. Os dados pessoais tratados no âmbito do processo de recrutamento e seleção, visa atender as seguintes finalidades:

- Cadastrar, identificar e comprovar se os candidatos/interessados às vagas atendem aos requisitos da vaga e perfil para o cargo requerido, conforme estabelecido no descritivo da vaga;
- Possibilitar que o SESC/MS entre em contato para fins de referências profissionais;

- Comprovar se o candidato/interessado está legalmente registrado em conselho profissional, possibilitando o cumprimento de suas atividades;
- Comprovar a admissão de PCD, conforme obrigação legal;
- Cumprir com obrigação legal ou regulatória, quando aplicável;
- Caso o candidato/interessado venha a ser admitido, os dados pessoais serão tratados para atender outras finalidades, devidamente embasadas nas hipóteses de tratamento previstas na Lei n° 13.709/2018.

4.1.2.3. Os dados são de uso exclusivo do SESC/MS para as finalidades aqui referidas.

4.1.2.4. Os dados serão tratados pelo SESC/MS enquanto existir a necessidade de se cumprir com as finalidades aqui referidas.

4.1.2.5. O SESC/MS se compromete a manter medidas de segurança e governança suficientes para proteger os dados pessoais.

4.1.2.6. O candidato/interessado, a qualquer momento, mediante solicitação ao e-mail lgpd@sescms.com.br poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais, porém, ciente de que: I) os dados poderão ser conservados para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SESC/MS; b) poderá ser inviável a participação do candidato/interessado nos processos seletivos do SESC/MS a partir da eliminação dos dados pessoais.

4.2. Na **Aba Oportunidades**, selecionar a vaga de interesse e clicar no campo candidatar-me.

4.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo do cadastro e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail, apenas por meio do cadastro no site.

4.4. O SESC/MS não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos cadastrados, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Após a candidatura, você receberá um e-mail com a confirmação de inscrição na vaga.

4.6. Não serão recepcionados e considerados os currículos atualizados e/ou enviados após o prazo estabelecido para candidatura à vaga. O SESC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

4.7. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo SESC/MS neste documento, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.8. Etapa 1 - Análise Curricular

4.8.1. Nessa etapa objetiva-se verificar se os candidatos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme Tabela 1 (Informações sobre o cargo/função).

4.8.2. Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item **2. Informações Sobre Cargo/Função – Tabela 1** deste descritivo.

4.8.3. Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no Item 2 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.

4.8.4. O currículo com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não será validado e acarretará na desclassificação automática do processo seletivo por ausência do preenchimento dos requisitos mínimos para a participação.

4.8.5. As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato e deverá constar, além das informações profissionais, a demonstração do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos na Tabela 1. Portanto, o preenchimento inadequado dos dados no sistema, ausência de informações e/ou a não comprovação das mesmas, acarretará na desclassificação automática do processo seletivo por ausência de preenchimento dos requisitos mínimos para participação.

4.8.6. Experiência Profissional: Ao preencher o currículo, inclua dados que permitam relacionar com clareza a sua experiência aos requisitos necessários, pois não será feito deduções durante a análise.

4.8.7. Os nomes dos candidatos aprovados na etapa de análise curricular e habilitados para a etapa de Avaliações serão divulgados no site do SESC/MS no endereço eletrônico http://sesc.ms/trabalhe-no-sesc/.

4.9. Etapa 2 – Avaliações

4.9.1. Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados via site http://sesc.ms/trabalhe-no-sesc/ para a etapa de Avaliação de Conhecimentos.

4.9.2. Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga e serão aplicadas avaliações conforme tabela abaixo:

Tabela 2.

Tipos de provas	Avaliações
Objetiva	• Conhecimentos Específicos

Conteúdo Programático

Conhecimentos Teóricos Específicos:

- Alimentos e Nutrientes;
- Fisiologia e metabolismo da nutrição;
- Microbiologia dos alimentos;
- Cuidados na alimentação para diabetes, enfermidades cardiovasculares, renais e hepáticas;
- Indicadores de acompanhamento nutricional;
- Nutrição em todas as faixas etárias;
- Seleção, conservação e armazenamento de alimentos;
- Legislação Sanitária de Alimentos;
- Planejamento e administração do serviço de nutrição e dietética;
- Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética;
- Avaliação Nutricional (métodos e critérios de avaliação);
- NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- Controle de qualidade de alimentos;
- Higiene e Manipulação de Alimentos;
- Boas práticas de Atendimento ao Cliente.

4.9.3. Critérios das Avaliações

4.9.3.1. Cada avaliação vale 10 (dez) pontos. Para aprovação nesta etapa, e consequente habilitação para a etapa posterior, o candidato precisa obter resultado/aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto em cada conteúdo avaliado.

4.9.3.2. O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre. **Não será considerado tempo de tolerância para atrasos.**

4.9.3.3. Serão automaticamente excluídos do processo seletivo os candidatos que forem surpreendidos durante a aplicação da avaliação com material de consulta física ou eletrônica ou práticas inadequadas à circunstância.

4.9.3.4. Em hipótese nenhuma a prova deixará de valer 10 (dez) pontos. Caso haja anulação de qualquer questão, será atribuído a pontuação da questão anulada a todos os candidatos.

4.10. Etapa 3 – Entrega da Documentação e Comprovação de Títulos

4.10.1. Todos os candidatos aprovados na **Etapa 2** serão convocados pelo Site para a participação na etapa de Entrega de Documentos e Comprovação de Títulos.

4.10.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo:

- Evidências de Comprovação da Escolaridade (Diploma de Graduação e especializações, quando necessário).
- Comprovação de experiência de no mínimo 06 meses ininterruptos na função, **(CTPS ou declaração contendo nome, cargo, descrição das atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela área/empresa, em papel timbrado ou carimbo da empresa)**. Excluído o tempo de estágio, de bolsa de estudos, de residências ou prestação de serviços como voluntário.
- Registro no CRN/MS;
- Todos os documentos deverão ser encaminhados no endereço de e-mail: **recrutamento@sescms.com.br.** (Este e-mail é válido somente para o envio de documentos dos candidatos aprovados e envio de recurso).

4.10.3. As informações declaradas no currículo deverão ser comprovadas por meio documental durante o envio da Documentação e Comprovação de Títulos.

4.10.4. Os documentos digitalizados e encaminhados por e-mail na Etapa 3, também deverão ser apresentados (original e cópia) durante a **Etapa 4** - Entrevista/Teste Prático.

4.10.5. Os Documentos entregues fora dos prazos estabelecidos ou por qualquer meio não previsto no presente Descritivo de Vaga não serão aceitos e não comporão o processo de seleção.

4.10.6. Serão aceitos como válidos, somente os documentos enviados em PDF, identificado no **Assunto** do e-mail o **Nome da Vaga** vigente pretendida e o **número do Processo Seletivo**, conforme modelo:

- **Analista em Nutrição – 062/2022**

4.11. Etapa 4 – Entrevista Individual e Teste Prático

4.11.1. Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados pelo site para a participação na etapa de Entrevista/Teste Prático (este último caso se aplique).

4.12. Critério de Avaliação da Etapa 4

4.12.1. Objetiva-se com a entrevista/teste prático obter maior conhecimento do candidato, por meio do levantamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional, e, assim, avaliar a adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências exigidas para a função, conforme definido no Descritivo de Vaga.

4.12.2. As avaliações de entrevista e teste prático valem 04 (quatro) pontos cada.

4.12.3. O não alcance das condições mínimas exigidas para as perspectivas técnicas e comportamentais, bem como, o não atendimento de um ou mais pré-requisitos da vaga, não será atribuída nota na etapa de entrevista e será considerado reprovado.

4.12.4. A etapa de entrevista e teste prático é eliminatória. Serão reprovados nesta etapa os candidatos que não evidenciarem o nível de domínio necessário das competências, conforme previsto na Descrição de Função.

Para o cálculo da nota do candidato, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências Técnicas e Comportamentais:

Escala de Avaliação da Perspectiva Comportamental:

Nível	Definição
0	Nenhuma Evidência
1	Raramente
2	Poucas Vezes
3	Com Frequência
4	Muitas Vezes
5	Sempre

Escala de Avaliação da Perspectiva Técnica:

Nível	Especificação
0	Não tem conhecimento (Desconhece)
1	Tem conhecimento (Teórico)
2	Aplica, Implementa e Utiliza (Básico)
3	Analisa, Avalia, Questiona e Propõe (Intermediário)
4	Domina Plenamente (Avançado)

Legenda:

- ✓ **Desconhece** – O candidato não apresentou evidência da competência investigada.
- ✓ **Teórico** – O candidato apresentou conhecimento limitado à formação teórica.
- ✓ **Básico** – O candidato apresentou conhecimento básico da competência, como resultado de atuação restrita e superficial (aplicabilidade, implementação e utilização da competência).
- ✓ **Intermediário** – O candidato apresentou conhecimento fundamentado da competência, como resultado de atuação prática regular (analisa, avalia, questiona e propõe).
- ✓ **Avançado** – O candidato apresentou conhecimento consistente da competência como resultado de atuação prática aprofundada.

4.12.5. A nota será a média numérica das avaliações.

4.12.6. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do SESC/MS: http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/ conforme cronograma de datas.

5. Cronograma de Datas

Tabela 3.

Etapas	Período
Candidatura a vaga	De 07/07/2022 a 15/07/2022
Publicação no site dos candidatos habilitados para a **Etapa 2** (Avaliações de conhecimentos)	26/07/2022
Realização das Avaliações de Conhecimentos	30/07/2022
Publicação no site dos candidatos habilitados para a **Etapa 3** (Entrega da Documentação e Comprovação de Títulos)	01/08/2022
Recebimento da Documentação e Comprovação de Títulos	De 01/08/2022 a 03/08/2022
Publicação no site dos candidatos habilitados para a **Etapa 4** (Entrevista/Teste Prático)	05/08/2022
Realização das Entrevistas/Teste Prático	De 08/08/2022 a 12/08/2022
Publicação no site do resultado final da seleção	15/08/2022

5.1. Para a etapa de entrevista, será disponibilizado no site http://sesc.ms/trabalhe-no-sesc/ o cronograma com o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na Tabela 3.

5.2. Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SESC/MS http://sesc.ms/trabalhe-no-sesc/, a realização das etapas do presente processo seletivo poderá ser adiada, suspensa ou cancelada.

5.3. Excepcionalmente, nos casos em que se justifique, o SESC/MS poderá optar por realizar as etapas do processo seletivo em dias subsequentes.

6. Da Classificação

6.1. Para fins de classificação, a nota final de cada candidato será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas nas Avaliações, Teste Prático (se houver) e Entrevista Individual.

7. Critérios de Desempate

7.1. Em caso de empate na pontuação, será adotado como critério para o desempate:

- Maior pontuação na entrevista
- Maior tempo de experiência

8. Solicitação de Revisão de Resultado

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento no endereço eletrônico: http://sesc.ms/trabalhe-no-sesc/, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

8.1.1. O prazo para Solicitação de Revisão de Resultado para qualquer uma das etapas deste Descritivo de Vaga será de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, após a data de divulgação do resultado no site do SESC/MS.

8.1.2. O candidato que desejar, poderá solicitar acesso às Avaliações de Conhecimentos em requerimento próprio no formulário denominado “Solicitação de Revisão de Resultado” disponibilizado no site http://sesc.ms/trabalhe-no-sesc/, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas após a divulgação do resultado no site do SESC/MS. A solicitação deverá ser encaminhada ao e-mail: recrutamento@sescms.com.br, informando o nome e o número do Processo Seletivo que está participando. É de responsabilidade do candidato o envio de Solicitação de Revisão para o meio correto, acima divulgado.

8.1.3. Declarado o interesse do candidato em realizar vistas às Avaliações, a Analista da área de Gestão de Pessoas – GEPES, realizará o contato por e-mail no prazo máximo de até 2

(dois) dias úteis para agendamento de local, data e horário. O acesso às Avaliações de Conhecimentos ocorrerá de forma presencial, conforme disponibilidade de agendamento.

8.1.4. Caso o candidato não compareça na Instituição na data e horário agendados, conforme subitem 8.1.3., será dado prosseguimento ao processo seletivo, não sendo permitido novo agendamento.

8.1.5. Após o acesso às avaliações, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para apresentação do recurso com ampla fundamentação técnica, incluindo citações, legislação, regras, referência bibliográfica, etc., não sendo aceitos recursos que não guardem relação com a matéria em debate ou que sejam meramente protelatórios.

8.1.6. A interposição de recurso, via de regra, deve acontecer diante de situações como identificação de erros, discordância do gabarito, cobrança de conteúdo programático fora do previsto no descritivo de vaga.

8.1.7. Solicitações de revisão inconsistentes ou recebidas fora do prazo serão preliminarmente indeferidas.

8.1.8. Em caso de eventual anulação de questão(ões), resultante de Solicitação de Revisão de Resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.1.9. O SESC/MS terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a resposta da Solicitação de Revisão de Resultado.

8.1.10. A resposta referente a Solicitação de Revisão de Resultado será direcionada, diretamente ao interessado, pelo e-mail indicado no documento e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site do SESC/MS: http://sesc.ms/ trabalhe-no-sesc/.

8.1.11. A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

9. Convocação para Ocupação da Vaga

9.1. A convocação para a ocupação da vaga, conforme a ordem de classificação, será realizada exclusivamente por e-mail, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga também por e-mail.

9.2. No caso de o candidato convocado não aceitar o cargo ofertado, o mesmo deverá comunicar sua desistência ao SESC/MS, formalmente pelo e-mail, situação que ensejará sua automática exclusão do processo seletivo.

9.3. A ausência de resposta, dentro do prazo determinado, será considerada como desinteresse/desistência da vaga e resultará na automática exclusão do processo seletivo.

10. Da Admissão

10.1. É facultado ao SESC/MS exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo, outros documentos que julgar necessário.

10.2. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu Cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao SESC/MS convocá-lo.

10.3. Por ocasião da Contratação o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Reservista (Apenas para o sexo masculino)
- Comprovante de Votação na Última Eleição (Certidão Negativa)
- Carteira de Trabalho (Cópia das páginas de identificação frente e verso, número e série da CTPS e registros)
- Comprovante de Endereço (Água, Luz ou Telefone)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Escolaridade (Graduação, Pós-graduação)
- Registro no Conselho Profissional (Vagas que exigirem o documento no pré-requisito)
- Exame Admissional (Encaminhamento do SESC/MS)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (se menores de 05 anos, apresentar carteira de vacinação); (de 7 a 14 anos, apresentar declaração escolar)
- Formulário de Cadastro Encaminhamento do SESC/MS
- Conta Banco Bradesco.

11. Disposições Gerais

11.1. Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Não cumprir os procedimentos deste descritivo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Na condição de ex-colaborador do SESC/MS com Contrato por Tempo Indeterminado, possuir tempo igual ou inferior aos 90 (noventa) dias subsequentes à data da sua rescisão, no momento da publicação do anúncio;
- Na condição de ex-colaborador do SESC/MS ter sido demitido por justa causa;
- Ser parente de colaboradores do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, Conselheiros e membros efetivos e suplentes: do Conselho de Representantes, do Conselho Fiscal, dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

11.2. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de colaboradores dos órgãos do SESC ou do SENAC.

11.2.1. Compreende-se como parente até 3º grau:

- **Ascendentes:** pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- **Descendentes:** filho (s), neto (s), e bisneto (s);
- **Colaterais:** irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);
- **Afins:** Cônjuge/Companheiro (a), sogro (s), cunhado (s), avó (s) do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).

11.3. Os atuais colaboradores do SESC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do processo seletivo externo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 90 (noventa) dias de emprego no SESC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.
- Possua enquadramento em classe salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.

11.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SESC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e

necessidades da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

11.5. A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.

11.6. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

11.7. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual, não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

11.8. A admissão estará condicionada a realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.